

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. CEB/CEE/RO N. 779/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021/2022/SEDUC-CEE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 779/21, DE
27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Retifica no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar no Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO e na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21, de 17 de maio de 2021, publicada no DOE n. 123 em 18/06/21, conforme especifica:

- No Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO:

Onde se lê: [...] por quadro anos [...]

Leia-se: [...] por quatro anos [...]

Onde se lê: Parecer n. 019/21-CEB/CEE/RO

Leia-se: Parecer CEB/CEE/RO n. 019/21.

- Na Resolução CEB/CEE/RO n. 733/21:

Onde se lê: Art. 2º Parágrafo único[...]

Leia-se: Parágrafo único [..]

Onde se lê: Art. 3º

Leia-se: Art. 2º

Onde se lê: Art. 4º

Leia-se: Art. 3º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Resolução CEB/CEE/RO n. 760/21-CEE/RO, de 08 de novembro 2021, publicada no DOE n. 249, de 20/12/2021.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 20/01/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023575625** e o código CRC **C02130FC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.034816/2022-32

SEI nº 0023575625